COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Chamamento Público PNAB nº 01/2026 — Termos de Execução Cultural

Município	Agrolândia – SC
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Edital de referência	Chamamento Público PNAB nº 01/2026
Base legal	Lei nº 14.399/2022 (PNAB) | Lei nº 14.903/2024 | Decreto nº 11.453/2023
Data deste comunicado	21 de outubro de 2026

DESTINATÁRIOS

O presente comunicado é endereçado a todos os **agentes culturais contemplados** no Chamamento Público PNAB nº 01/2026, cujos Termos de Execução Cultural foram assinados em 14 de agosto de 2026.

DO OBJETO

A Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto do Município de Agrolândia – SC comunica a **prorrogação do prazo de vigência e de execução dos projetos culturais** contemplados no Chamamento Público PNAB nº 01/2026, nos termos do art. 8º, inciso I, do Termo de Execução Cultural e do art. 7º, § 2º, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

DOS NOVOS PRAZOS

MARCO	PRAZO ORIGINAL	NOVO PRAZO
Entrega do Relatório Provisório de Execução (parcial)	—	**20/11/2026**
Encerramento da execução do projeto cultural	14/02/2027	**08/03/2027**
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	24/02/2027	**15/03/2027**

O prazo de **20 de novembro de 2026** refere-se à entrega do **Relatório Provisório de Execução**, documento de caráter parcial no qual o agente cultural descreve as ações já realizadas e apresenta os próximos passos previstos para a conclusão do projeto. Esse relatório não substitui o Relatório de Objeto da Execução Cultural, que permanece obrigatório ao final da vigência.

DO FUNDAMENTO

A prorrogação ora comunicada decorre da necessidade de assegurar a qualidade, a completude e o adequado impacto social da execução dos projetos culturais contemplados, observadas as condicionantes operacionais e o calendário cultural do Município de Agrolândia – SC no segundo semestre de 2026 e início de 2027. O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p479eab56bdaba

novo prazo fixado — **08 de março de 2027** para encerramento da execução e **15 de março de 2027** para entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural — é compatível com o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.903/2024, que autoriza a prorrogação de ofício quando circunstâncias supervenientes justificarem a medida, e com o art. 12.1 do Termo de Execução Cultural, que prevê prorrogação de até 30 (trinta) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

O agente cultural fica ciente de que, com a prorrogação, permanecem em pleno vigor todas as obrigações previstas no Termo de Execução Cultural, em especial:

I — a execução integral do projeto cultural aprovado, respeitando o objeto, as metas e o cronograma atualizado para o novo prazo;

II — a manutenção dos recursos financeiros exclusivamente na conta bancária especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural, vedada qualquer movimentação para finalidade diversa;

III — a realização do mínimo de 5 (cinco) ações presenciais de contrapartida social previstas no projeto aprovado, sendo ao menos uma realizada em território periférico, zona rural, escola, espaço cultural, casa de idoso, CRAS ou equipamento público de fácil acesso à população, conforme item 3.5.5 do edital;

IV — a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural até 15 de março de 2027, por meio do formulário constante no Anexo V do edital, encaminhado ao endereço eletrônico comissaoagrolandia@gmail.com;

V — a manutenção da divulgação das ações com as marcas institucionais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Governo Federal, conforme item 6.2, VII, do Termo de Execução Cultural e orientações do Ministério da Cultura;

VI — a entrega do Relatório Provisório de Execução até 20 de novembro de 2026, ao endereço eletrônico comissaoagrolandia@gmail.com, contendo descrição das ações já realizadas, registro fotográfico ou documental disponível e os próximos caminhos previstos para a conclusão do projeto dentro do novo prazo de vigência.

DISPOSIÇÃO FINAL

A presente prorrogação não altera o valor aprovado por projeto (**R$ 10.997,94**), os critérios de prestação de contas, a composição das obrigações financeiras nem qualquer outra cláusula do Termo de Execução Cultural não expressamente referida neste comunicado. Esclarecimentos poderão ser solicitados junto à Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto pelo endereço eletrônico **comissaoagrolandia@gmail.com**.

Agrolândia – SC, 22 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por: **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**
***.495.999-** Prefeito
23/10/2026 10:00:38

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Agrolândia – SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p479eab56bdaba